

**DECRETO N° 109, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2998 de 22 de abril de 2021, DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 9.077,52 (nove mil e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2057 PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 938)

R\$ 9.077,52

**TOTAL**

**R\$ 9.077,52**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria Mds 113/2015

R\$ 9.077,52

**TOTAL**

**R\$ 9.077,52**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 22 de abril de 2021.

**VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA**  
Prefeita